



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ATO NORMATIVO Nº 011 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 011/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.27 – SERVIÇOS COM INSCRIÇÃO PARA EVENTOS.
Valor da Permuta	1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Valor da Anulação	1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**Art.4º** Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de dezembro de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**